



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CPNJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134  
 Av. Buriti, 692 – Centro – Buritirama-Ba CEP 47120-000  
 Email:seducburitirama@gmail.com



### REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – COMAE no município de Buritirama Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 007/2000 de 21 de agosto de 2000 e na Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar- COMAE de Buritirama, Estado da Bahia para o quadriênio 2022/2026.

#### 01- Representantes do Poder Executivo:

Titular	Suplente
Mariene Oliveira de Souza	Valmir Rego Alves

#### 02- Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares	Suplentes
Jozielton Ferreira de Souza	Chirli Francisca de Jesus
Nitiamo de Almeida Araújo	Cleuber Ribeiro de Almeida

#### 03- Representantes de pais de alunos da rede Municipal de Ensino:

Titulares	Suplentes
José Ailton Gama Marques	Daiene Pereira Lacerda
Dercio de Barros Jacobina	Babiane Marques da Costa

#### 04- Representantes da Sociedade Civil:

Titulares	Suplentes
Ricardo Barbosa de Souza	Adelcio Marques da Silva
Jucinéia Ramos de Oliveira Reis	Adeladio Marques da Silva

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritirama-Ba, 05 de maio de 2022.

ARIVAL MARQUES VIANA  
 PREFEITO